



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 021/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

“Altera o Anexo I da Lei Complementar Municipal N º 04/2012, de 13 de Julho de 2012, que: Dispõe sobre o Quadro Geral de Cargos e fixa padrões de vencimento dos Servidores Municipais de Campo Maior- PI e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Campo Maior/PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Quadro Geral de Cargos do Poder Executivo do Município de Campo Maior-PI alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“

ANEXO I QUADRO GERAL DE CARGOS.			
CARGOS	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente Comunitário de Saúde	131	Ensino Fundamental	40 H
...	...	...	...
Auxiliar Administrativo	41	Ensino Médio	40 H
...	...	...	...
Fiscal de Obras e Postura	11	Ensino Médio	40 H
...	...	...	...
Professor	500	Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia. Certificado de Conclusão ou diploma devidamente registrado de curso de graduação de Nível Superior de Licenciatura Plena em área específica, reconhecido pelo Ministério da Educação.	40 H
...	...	...	...
Vigia	23	Ensino Fundamental (Incompleto)	40

”

Art. 2º - Fica revogado o anexo I da Lei Ordinária nº 029/2011, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação de cargos no âmbito do município de Campo Maior-PI (Secretaria de Educação e de Saúde) e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio das Carnaúbas, Sede do Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior- Piauí, aos 22 de Agosto de 2018. 195º Ano da Batalha do Jenipapo.


JOSE DE RIBAMAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Maior/PI